

LEI N° 675/2012

Atualiza o piso salarial dos professores da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

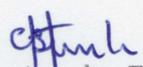
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO no uso de suas atribuições legais Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1°** - Fica atualizado o piso salarial dos professores da rede municipal de ensino, fixando-se em R\$ 1.451,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e um reais), a partir da data da vigência desta lei, conforme o art. 5°, parágrafo único, da Lei Federal 11.738/2008.

Parágrafo Único - O piso salarial fixado no caput deste artigo terá como base a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ser pago proporcionalmente para as demais cargas horárias.

**Art. 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 24 de abril de 2012.

  
Elson Batista da Trindade  
Prefeito

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 675/2012**

---

Atualiza o piso salarial dos professores da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO** no uso de suas atribuições legais Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica atualizado o piso salarial dos professores da rede municipal de ensino, fixando-se em R\$ 1.451,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e um reais), a partir da data da vigência desta lei, conforme o art. 5º, parágrafo único, da Lei Federal 11.738/2008.

Parágrafo Único - O piso salarial fixado no caput deste artigo terá como base a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ser pago proporcionalmente para as demais cargas horárias.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 24 de abril de 2012.

**ELSON BATISTA DA TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**C1CFC7CB

---

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 27/04/2012.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>